

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.966, DE 9 DE OUTUBRO 2023.**

Institui o Dia do Animal de Estimação –  
“Dia do Pet” no Calendário Oficial de  
Eventos do Município de Palmas -TO.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas - Tocantins, o dia 4 de outubro de cada ano, como o dia do animal de estimação - “Dia do Pet”, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 253/2022, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)*

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.321 de 16/10/2023](#)